

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À
PEC 013, DE 2021, DO SENADO FEDERAL, QUE ALTERA O
ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS
PARA DETERMINAR QUE OS ESTADOS, O DISTRITO FEDERAL
E OS MUNICÍPIOS, BEM COMO SEUS AGENTES PÚBLICOS,
NÃO PODERÃO SER RESPONSABILIZADOS PELO
DESCUMPRIMENTO, NOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2020
E 2021, DO DISPOSTO NO CAPUT DO ART. 212 DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

REQUERIMENTO Nº , DE 2022

(Do Sr. TIAGO DIMAS)

Requer a realização de audiências públicas para discussão da PEC nº 13/2021, que altera o ADCT para determinar que excepcionalmente, os entes subnacionais e seus gestores não poderão ser responsabilizados pelo descumprimento, nos exercícios financeiros de 2020 e 2021, do disposto no caput do art. 212 da Constituição Federal.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255, a realização de reunião de audiência pública com o tema a da PEC nº 13/2021, que altera o ADCT para determinar que excepcionalmente, os entes subnacionais e seus gestores não poderão ser responsabilizados pelo descumprimento, nos exercícios financeiros de 2020 e 2021, do disposto no caput do art. 212 da Constituição Federal.

Para tanto, sugere-se que o debate envolva atores relevantes para o aprofundamento do tema, que tomamos a liberdade de sugerir, sem prejuízo de acréscimos por parte das Sras. e Srs. membros da Comissão Especial.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tiago Dimas
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220902722800>



* C D 2 2 0 9 0 2 7 2 2 8 0 0 *

1ª Mesa**Frente Nacional dos Prefeitos (FNP)****Confederação Nacional dos Municípios(CNM)****Associação Brasileira de Municípios (ABM)****Fórum dos Governadores****2ª Mesa****Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED)****União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME)****Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE)****Ministério da Educação (MEC)****JUSTIFICAÇÃO**

A pandemia causada pelo coronavírus teve impactos severos sobre todas as áreas de atuação dos Poderes Públicos.

A reorganização dos sistemas para enfrentar os desafios de atendimento aos educandos de forma não presencial e, num segundo momento, o aumento da arrecadação, tornou mais complexo o atendimento do mandamento composicional referente à vinculação de recursos de impostos à manutenção e desenvolvimento do ensino, nos anos de 2020 e 2021.

Essa situação atípica deve ser enfrentada – sem criar precedentes. A PEC nº13/2021, cujo relatório que chega para apreciação na Câmara foi resultado de um louvável esforço de entendimento no Senado Federal, propõe uma possível solução. É para debatê-la que sugerimos essas duas mesas em audiência pública, com atores que esclarecerão os parlamentares acerca dos vários ângulos da questão.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tiago Dimas

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220902722800>



* C 0 2 2 0 9 0 2 7 2 2 8 0 0 *

Sala da Comissão, em 10 de outubro de 2022.

Deputado TIAGO DIMAS

2022-1545



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tiago Dimas
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220902722800>

